

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/2018, de 10 de setembro de 2018.

Abre crédito especial no orçamento do exercício 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1.431, de 06 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de até R\$ 694.653,58 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade: 04.01 – Departamento de Ensino

Projeto/Atividade: 1.036 – Construção de Escola de Educ. Infantil (nova Creche)

Modalidade: 176 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001 – Aplicação Direta

Valor a Suplementar: R\$ 200.000,00

Modalidade: 177 – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0001 – Aplicação Direta

Valor a Suplementar: R\$ 37.525,81

Modalidade: 178 – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0361 – Aplicação Direta

Valor a Suplementar: R\$ 457.127,77

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguinte fonte de recursos:

Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos

Fonte de Recursos – 0.3.0000 – Recursos Ordinários – Superávit Financeiro

Valor R\$ 37.525,81

Fonte de Recursos – 0.3.0361 – Convênio 700069/2011 FNDE Construção da Creche – Superávit Financeiro

Valor R\$ 457.127,77

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade: 04.01 – Departamento de Ensino

Projeto/Atividade: 1.007 – Modernização do Ensino Infantil

Modalidade: 38 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001 – Aplicação Direta

Valor a Anular: R\$ 200.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito especial previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1432/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 10 de setembro de 2018.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 038/2018

Em 10 de setembro de 2018.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 032/2018: Abre crédito especial por conta do superávit financeiro e por conta de anulação de dotações no exercício 2018.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Piratuba firmou convênio com o MEC/FNDE ainda no ano de 2011 para construção de uma creche, sendo que neste ano foram regularizadas as pendências e feitos os ajustes no projeto para poder dar início a obra, até mesmo não se tinha ainda a garantia total da execução desta obra devido ao longo período de tempo que o projeto ficou inativo.

Para dar início a execução desta obra será necessário adequar o orçamento vigente para cobertura da parte prevista para execução no ano de 2018, sendo que os demais valores que serão executados estão sendo tratados no projeto de lei desta mesma data que altera as metas do PPA 2018-2021, sendo que sem a aprovação daquele projeto de lei não a porque aprovar este presente projeto de lei.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal